

RESOLUÇÃO Nº 05 de 02 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Antonina

Dispõe sobre a aprovação e recomendação para realização de Teste Seletivo para contratação de Agentes de Controle de Endemias

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária datada de 26 de abril de 2022, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Municipal nº 44/08 de 12/12/2008 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 11 de 17/12/2014;

Considerando confirmação da Secretaria de Estado da Saúde/SESA a condição epidêmica de dengue por conta dos casos prováveis e confirmados, que estão acima do esperado para o período epidemiológico.

Considerando a Secretaria de Estado da Saúde/SESA declarar situação de epidemia de dengue no Paraná devido ao aumento do número de casos;

Considerando confirmação de caso de Dengue no território do município de Antonina;

Considerando necessidades em executar ações de campo para pesquisa entomológica (insetos), malacológica (moluscos) ou coleta de reservatórios de doenças, e ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental ou ações de manejo integrado de vetores;

Considerando implementar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

Considerando realização de cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, com atualização dos mapas de reconhecimento geográfico.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a recomendação à Secretaria Municipal de Saúde na realização em caráter emergencial de Processo Seletivo objetivando a contratação de Agentes de Combate a Endemias para realização de vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos, inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados, aplicação de larvicidas e inseticidas bem como orientar à população quanto à prevenção e tratamento de doenças causadas por vetores biológicos.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 02 de maio de 2022.


Jonatan Calem Rodriguez Nieto
Presidente/COMUSAN

Homologo a Resolução 05 de 2 de maio de 2022 do COMUSAN em 03/05/2022.


Odileno Garcia Toledo
Secretário Municipal de Saúde